



## TÍTULO: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS SOB OS PODERES DO CAPITALISMO: REFLEXOS NA ESCOLA DO CAMPO

*Cynthia Maria Bindá Leite\**

*Heloísa Helena Corrêa da Silva\*\**

*Antonio Carlos da Costa Leite\*\*\**

*Calina Mafra Hagge\*\*\*\**

### RESUMO:

Este estudo apresenta uma breve reflexão sobre a educação na Amazônia. Nosso recorte histórico retratará por meio de pesquisa bibliográfica e documental as políticas públicas para a inclusão social do aluno quilombola em três aspectos: O primeiro refere-se ao poder que o Estado exerce no repasse das políticas públicas. O segundo destacará as especificidades regionais como ponto de exclusão. O terceiro fará menção da luta do povo quilombola. Consideramos que o olhar homogêneo quanto às políticas públicas leva a exclusão social, produzindo desigualdade de acesso à educação. Não podemos falar de Educação na Amazônia sem considerar a peculiaridade da região.

**Palavras-chave: Políticas públicas, Educação, Amazônia.**

### ABSTRACT:

This study presents a brief reflection on education in the Amazon. Our historical clipping will portray through public bibliographic and documentary research the public policies for the social inclusion of the quilombola student in three aspects: The first one refers to the power that the State exercises in passing on public policies. The second will

---

\* Pedagoga, Psicopedagoga, Teóloga, Mestre em Educação pela Universidade Federal do Amazonas, Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas;

\*\* Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil (2001). Professor Adjunto 4 da Universidade Federal do Amazonas, Brasil- Orientadora da Autora

\*\*\* Mestre em Ciências do meio Ambiente- Pastor Presidente da Missão Confins da Terra – MCT

\*\*\*\* Advogada- Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Básica- SEB/MEC

highlight regional specificities as a point of exclusion. The third will mention the struggle of the quilombola people. We consider that the homogeneous look regarding public policies leads to social exclusion, producing inequality of access to education. We can not talk about Education in the Amazon without considering the peculiarity of the region.

**Keywords: Public policies, Education, Amazônia.**

## 1 INTRODUÇÃO

As políticas educacionais para as populações do campo na Amazônia devem ser analisadas a partir da estrutura do Estado que está alicerçada pelo capitalismo, tendo como linha de compreensão o diálogo com o materialismo histórico dialético que se refletirá no direito à educação destas populações, contudo, devemos levar em conta os avanços em busca de uma educação que contemple os sujeitos da educação do campo, todavia mesmo diante de toda evolução contemplada no século XX, como o de estender a educação a todos os cidadãos, prevaleceu a escola dupla, uma escola para o povo e outra para a “burguesia” (MARX, 1996, p.45).

Os direitos coletivos das populações consideradas por muito tempo invisíveis estão dispostos na Constituição Federal Brasileira, através de artigos como o 215, §1º - “O Estado protegerá as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. E o Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme explica Almeida:

Através das lutas destes povos por reconhecimento, os Estados reconheceram em suas Constituições, a partir da década de 80, os direitos coletivos das populações chamadas invisíveis ocasionando mudanças tanto no campo epistemológico como no campo político. (ALMEIDA, 2004, p.44).

Dentre os reconhecimentos e avanços podemos citar: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 (LDB), o PRONACAMPO, as diretrizes instituídas por meio da Resolução CNE/CEB nº 1 de 03 de abril de 2002 a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabeleceu diretrizes complementares para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Em 2010 com a homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais da

Educação Básica (Resolução nº 04/2010/CEB/CNE) a Educação do Campo passa a ser reconhecida como modalidade de ensino e, com o Decreto nº 7.352/2010 é instituída a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA onde prevê o apoio técnico e financeiro do MEC aos estados, Distrito Federal e municípios.

A materialidade com que as políticas públicas se configuram organizará o cenário de ação. Para isso precisamos ter clara a função do Estado e do governo, Conforme Höfling (2001, p. 31):

o Estado como o conjunto de instituições permanentes - como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente - que possibilitam a ação do governo; e Governo, como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período.

De acordo com a autora, o Estado está solidificado na sociedade e é palco das contradições sociais, culturais, políticas e econômicas. O governo é transitório, representará sempre a intenção do grupo que comanda no momento. As políticas educacionais têm a função de reduzir os impactos negativos que atingem os setores menos favorecidos da sociedade. Conforme Höfling (ibidem) a educação é “uma política pública social, uma política pública de corte social, de responsabilidade do Estado - mas não pensada somente por seus organismos”. A autora declara ainda que o Estado, tem a prerrogativa da implementação das políticas cabendo à classe trabalhadora participar ativamente de suas decisões que não devem ser centralizadas.

## **2 POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL E OS REFLEXOS DO CAPITALISMO**

De acordo com Marx (1980) a sociedade é fruto da ação humana, e é possível pensar que ela pode adquirir outras formas, diferentes daquelas que conhecemos, o enfoque marxista privilegia a igualdade, só alcançada diante da construção de uma nova ordem de organização da sociedade. Corroboramos com a ideia de Marx no sentido que não há como a classe dominante determinar as ações de

uma Região sem conhecer as riquezas e entraves existentes em seu interior. Emerge a participação dos envolvidos no processo.

As peculiaridades de cada região serão de fundamental relevância na implementação das políticas públicas. Conforme Höfling (2001, p. 31-32):

As políticas sociais - e a educação... São formas de interferência do Estado, visando à manutenção das relações sociais de determinada formação social. É impossível pensar Estado fora de um projeto político e de uma teoria social para a sociedade como um todo.

A autora argumenta que predominará os interesses capitalistas nas políticas públicas e suas decisões estará nas mãos da classe detentora do poder (MÉSZÁROS, 2011). Os direitos dos cidadãos não serão defendidos porque prevalecerá a luta pela perpetuação do poder do Estado. A educação é ponto relevante nas prioridades governamental com papéis bem definidos para a ação. De acordo com Oliveira e Ferreira (2008), no Estado capitalista, a educação tem bem definido seu papel.

A partir dos anos de 1990 com a reforma do Estado, ocorreu um momento de expansão das políticas educacionais. Conforme os autores Oliveira e Ferreira (2008, p. 24), entram em cena as políticas compensatórias:

Ao mesmo tempo em que se ampliam políticas, em alguns casos, estendendo o atendimento, focaliza-se o público-alvo, ou seja, estamos diante de um processo em que as políticas sociais de caráter universal têm cedido espaço às políticas de cunho compensatório. Esse aparente paradoxo, que tem gerado polêmicas entre os educadores e diferentes compreensões dos processos de reformas educacionais atuais, reflete contradições próprias desse movimento que aprofunda e fragmenta os movimentos sociais.

Como falar de compensar algo em face de visível desigualdade social desencadeada pelo processo histórico desde a nossa colonização por processos sociais, culturais e econômicos? As classes sociais estarão sempre em atrito porque a tendência será em favor da classe dominante.

A concepção de Marx (1980) sobre “classes sociais” e os conflitos que estão inerentemente ligados a elas está relacionado com a vida social e os diversos conflitos que produzem a força motriz da história humana. A classe dominante estará repassando seus valores e princípios com o objetivo de perpetuar seu domínio.

De acordo com Carvalho (2007) a classe menos favorecida sofrerá os maiores danos. Como exemplo, os descendentes dos escravos, os trabalhadores rurais, os nordestinos, as mulheres.

### **3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ESCOLA DO CAMPO E SINGULARIDADE DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA.**

A formulação das políticas públicas para Educação do campo aponta para o atendimento de um público específico, mas sem a devida adequação, acompanhamento e base para implementação das políticas, ao invés da inclusão corre o risco da exclusão social. O conflito ocorreria no contraste: Estado mínimo para as políticas sociais e máximo para o capital. Para Marx (1980) a natureza da economia mundial estava embasada na Sociedade Burguesa e a economia globalizada e o modo de produção capitalista gerariam violentos conflitos, crises econômicas e injustiça social.

Apesar de inúmeras diferenças sociais, econômicas, culturais e geográficas, o Brasil mantém sua política centralizada, conservando um olhar de homogeneidade, baseada num discurso chamado globalização entendido no aspecto de que o olhar homogêneo deve prevalecer. A região Amazônica sofre com esse descompasso devido a sua peculiaridade. Cavalcante e Weige (2015, p. 2) destacam que:

do ponto de vista de sua composição cultural, a população amazônica é caracterizada por uma rica sociodiversidade. Existem na região cerca de 200 mil índios, constituindo 81 etnias diferentes, em pleno domínio e uso de suas línguas e culturas específicas. Além disso, culturas caboclas, vividas por grupos ribeirinhos que habitam o interior, às margens de rios, lagos e igarapés constituem também modos de vida amazônicos representando experiências e conhecimentos sobre formas de coexistência e utilização do meio local

As políticas públicas devem considerar os aspectos de singularidade de nossa região, respeitar as suas formas de organização e sobrevivência. A forma de organização das escolas do campo no território da Amazônia denuncia o poder centralizador das políticas públicas, que não visa o atendimento heterogêneo gerando a exclusão de muitos. Não está em foco a importância dos conhecimentos científicos que são de fundamental importância para o desenvolvimento do aluno e que a ausência desses geraria exclusão social, contudo, a proposta seria um caminho aliado aos

saberes sociais. Os grupos dominantes não devem ditar as normas das políticas públicas, mas a classe trabalhadora deve participar de sua elaboração e implementação, sem prevalência da homogeneidade de ações, mas considerando que a realidade Amazônica exige políticas diferenciadas.

As comunidades tradicionais e quilombolas, assentados, acampados e trabalhadores assalariados rurais, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, povos da floresta, devem participar diretamente da construção de políticas públicas na área educacional. Segundo Caldart (2008a), as lutas pela participação das comunidades em questão inauguraram a nova Educação do Campo, como espaço de cultura, sobrevivência e dignidade, assim, apesar dos avanços, haverá necessidade de otimizar a relação direta entre o campo e a cidade.

Como exemplo do que afirma Caldart (ibidem) podemos citar o reconhecimento do movimento quilombola que ocorre ao final da década de 1980, sob forte pressão dos movimentos populares, com aprovação da Constituição Federal de 1988 com referências ao art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, onde foi estabelecido: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos”. (TRECCANI, 2006, p. 83).

Os sujeitos quilombolas conquistam espaços por meio da legislação. No cenário, entram em pauta as tensões que ocorrem em busca da educação de qualidade que caminha em oposição à precariedade de suas escolas (CALDART, 2012). Grupos sociais antes invisibilizados agora partem para a luta pelos seus direitos à boa educação.

#### **4 POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS ADQUIRIDOS, UMA HISTÓRIA DE LUTA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VALE DE SERPA EM ITACOATIARA.**

Aprimorando todo o contexto em discussão nos momentos acima, como exemplo de luta, a Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Localizada em Itacoatiara/AM, passou por momentos de grande tensão. O Movimento de desenvolvimento agrário MDA, teve dificuldades no reconhecimento da realidade local

para implantação das políticas a favor da comunidade quilombola localizada na comunidade. De acordo com alguns membros da comunidade, a dificuldade se deu pela falta de interesse e acompanhamento ao cumprimento das leis assegurando o reconhecimento da comunidade Quilombola.

Conforme Treccani (2006) é obrigação dos dirigentes locais o acompanhamento de todas as ações em favor das comunidades. Mesmo tendo como referência o direito adquirido constitucionalmente, a comunidade precisou lutar pela terra e pelo direito à educação, considerando que a única escola da comunidade estava fadada ao fechamento por ausência de defesa legal para a sua permanência.

A obrigação do poder público municipal seria intermediar de forma efetiva o processo de reconhecimento do território quilombola, haja vista que a comunidade ficaria sem condições de continuidade, o que foi dificultado face ao distanciamento entre a comunidade e os dirigentes municipais, foi o que destacou a senhora Milena Kokama<sup>1</sup> “O que nós queremos é morar e morar com qualidade de vida, precisamos de apoio de todos os poderes para poder avançar, para que possamos progredir”.

Outro momento de muita tensão foi quando os comunitários descobriram que uma empresa loteava seus terrenos, consequência disso, os quilombolas do lago de Serpa denunciavam ao Ministério Público Federal a comercialização de lotes de terra “A comunidade relatou ao MPF que *a incorporadora Seven, responsável pelo empreendimento, iniciou a divulgação e a venda de mais de mil lotes de chácaras sem consultar ou prestar informações ao povo quilombola.*<sup>2</sup>

Como demonstrado, a comunidade dos quilombolas continuava a mercê da disputa de terras. Após lutas e momentos de tensão O Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara (AM) Manaus, cancelou imediatamente o registro do empreendimento imobiliário denominado Loteamento Paraíso da Serpa.

O conhecimento tradicional dos descendentes de escravos precisava ser valorizado, pela sua contribuição para a história social e cultural do Brasil. De acordo

---

<sup>1</sup> Entrevista concedida ao jornal Barrancas seu portal de notícias: <http://barrancas.com.br/comunidade-quilombola-em-itacoatiara-comandada-por-coroneis>.

<sup>2</sup> A incorporadora Seven, responsável pelo empreendimento, iniciou a divulgação e a venda de mais de mil lotes de chácaras sem consultar ou prestar informações ao povo. Disponível em: <<http://radioagencianacional.ebc.com.br/direitos-humanos/audio/2017-02/quilombolas-do-amazonas-denunciam-ao-mpf-loteamento-em-suas-terras>>. Acesso em: 27 jul. 2017.



com Boaventura Santos (2008) a tarefa maior nestes tempos não é mais legalizar direitos humanos, isso já foi feito.

Finalmente, em 9 de Dezembro de 2014, a história de uma comunidade quilombola fundada no meio da floresta amazônica, há aproximadamente 150 anos, foi reconhecida pelo governo brasileiro.

## **5 NOTA CONCLUSIVA**

De acordo com o estudo realizado, as políticas públicas para Educação do Campo, ainda apresentam deformidade em sua implantação e implementação. O Estado capitalista continua ditando normas e não têm interesse na participação da sociedade quanto à implantação e implementação das ações.

Assim, predominará os interesses dos governos que estão no poder, no entanto, apesar das ações governamentais serem ditadas pela classe detentora do poder, e haver grande caminho a ser percorrido, constatou-se um avanço objetivando uma educação do campo de qualidade, contudo, ainda se evidencia a falta de conhecimento da realidade de cada região que não permite uma ação eficaz na implementação das leis.

O caráter da homogeneidade dificultará um olhar diferenciado para a Região Amazônica. Nesse aspecto não desprezar essa heterogeneidade é aspecto fundamental.

Os quilombolas do vale do Serpa em Itacoatiara foram exemplos citados de comunidades que sofreram e sofrem em busca de seus direitos. Direito de moradia (conquistados por meio de lutas), direito à educação de qualidade, desrespeito da classe detentora do poder. Como podemos conceber invasão e negociação de terras aos olhos de todo o poder municipal? A educação para todos precisa valorizar o indivíduo como um todo. Não há direito ou cultura superior quando se refere aos direitos constitucionais do indivíduo.

O Brasil precisa reconhecer a importância dessa diversidade de valores, cultura, contribuições como crescimento para o próprio país. Como exemplo, a história do povo quilombola foi desprezada por muito tempo. Há Leis para reconhecimento de



suas terras, contudo para só há validação dessas por meio de lutas. Por meio dos estudos dos instrumentos de pesquisas utilizados, compreendemos que não bastam políticas de boa qualidade educacional sem considerar as realidades de cada região.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Amazônia: a dimensão política dos “conhecimentos tradicionais”**. In Acserald Henri. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ Fundação Heinrich Boll, 2004

BRASIL. Câmara dos Deputados: Comissão de Educação, Cultura e Desporto. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 36/2001. Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo**. Brasília: MEC/CNE, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Referências para uma política nacional de educação do campo. Caderno de Subsídios**. Brasília: Inep/MEC, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Panorama da Educação do Campo**. Brasília: Inep/MEC, 2006.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília, 2002.

CALDART, Roseli Salete et al (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. 788 p.

CALDART, Roseli Salete. Elementos para construção do projeto político e pedagógico da educação do campo. In: PARANÁ. Secretaria Estadual de Educação. Educação do campo. Curitiba: SEED, 2008a. \_\_\_\_\_. Sobre educação do campo. In: SANTOS, Clarice Aparecida dos (Org.). **Educação do campo**: campo – políticas públicas – educação. Brasília, DF: INCRA/MDA, 2008b. (NEAD Especial, 10)

CARVALHO, José Murilo. Fundamentos da política e da sociedade brasileiras. In: AVELAR, Lúcia et al (Org). **Sistema Político Brasileiro**: uma introdução. 2.ed.Rio de Janeiro: KonradAdenar-Stiftung; São Paulo: Unesp, 2007. p. 27-30.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001, P. 30-41

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

\_\_\_\_\_; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã (Feuerbach)**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital**: rumo a uma teoria da transição. Trad. Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. 1ª. ed. Revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. Belém: Programa Raízes, 2006.